



I - ORGANIZAÇÃO, OBJECTIVOS E FUNCIONAMENTO

- 1 – A organização é da responsabilidade da Câmara Municipal de Ponte de Sor.
- 2 – O evento realiza-se em Ponte de Sor, estando o recinto, onde irá decorrer a mostra, vedado.
- 3 – Pretende-se com a sua realização divulgar a gastronomia do concelho de Ponte de Sor, assim como o artesanato local, regional, nacional e até internacional, proporcionando, também, espectáculos musicais de qualidade, criando condições para que Ponte de Sor se afirme cada vez mais a nível turístico e cultural.
- 4 – Período de funcionamento: **4 a 8 de julho de 2012.**
- 5 – Horário de funcionamento:
4 de julho (4ª feira) – Inauguração às 19:00 h , fecho às 01:00 h ;
5 de julho (5ª feira) – das 19:00 h à 01.00 h
6 de julho(6ª feira) - das 19:00 h à 01:00 h;
7 de julho(sábado) - das 19:00 h à 01:00 h ;
8 de julho (domingo) - das 19:00 h às 00:00 h

II –PARTICIPAÇÃO

- 1 – Podem participar neste evento artesãos a título individual, em representação de autarquias, núcleos, associações ou instituições.
- 2 – A organização será responsável pela selecção e admissão dos candidatos a expositores, sendo ainda da sua responsabilidade a atribuição e distribuição dos stands.

III - INSCRIÇÕES

- 1 – **Prazo limite** para a apresentação de propostas de inscrição dos expositores: **30 de abril de 2012**
- 2 – As propostas de inscrição devem ser feitas em impresso próprio disponibilizado pela organização e devem referir obrigatoriamente o tipo de artesanato e fotos de alguns objectos a expor.
- 3 – A ficha de inscrição bem como cópia destas normas de participação encontram-se disponíveis no site www.cm-pontedesor.pt
- 4 – Para participarem no evento as propostas podem ser entregues de uma das seguintes formas:
 - a) Pessoalmente na Câmara Municipal de Ponte de Sor, junto da Área Sócio Cultural
 - b) Via email para o seguinte endereço: festas@cm-pontedesor.pt
 - c) Via postal para a morada:
Câmara Municipal de Ponte de Sor
Festas da Cidade 2012
Largo 25 de Abril
7400 – 228 Ponte de Sor
 - d) Por fax para o número 242 291 589

5 – Até dia **30 de maio de 2012** os candidatos serão informados se a proposta de inscrição foi seleccionada, e ser-lhes-à enviada a Listagem de Seguro, que depois de preenchida, deverá ser devolvida com a descrição e valor dos objectos a expor.

6 – A participação no evento fica condicionada à apresentação de uma caução em cheque **no valor de 250 €** endossado ao Município de Ponte de Sor, a entregar até ao dia **15 de junho de 2012**, caução essa que será devolvida no final da mostra, se forem cumpridas as regras estabelecidas nas presentes normas.

IV -STANDS

1 – A utilização do Stand é gratuita.

2 – Os espaços cedidos serão unidades de 3x3m, podendo em situações especiais ser concedidos espaços de 6x3m.

V -RESPONSABILIDADES DO ARTESÃO

1 – O artesão deve fazer-se acompanhar da confirmação em como pode participar nas Festas da Cidade 2012 no dia em que ocupar o stand.

2 – Os expositores não poderão ceder, seja a que título for, o direito de ocupação do stand sem a devida autorização da organização.

3 – Os stands são equipados com iluminação e uma tomada de corrente eléctrica. Qualquer alteração só poderá ser efectuada depois de analisada e autorizada pela organização.

4 – A decoração interior é da responsabilidade dos expositores, não podendo ser aplicados materiais que deteriorem as paredes interiores ou exteriores dos stands.

5 – A montagem dos stands pode ser efectuada a partir das **15:00 h** do dia **3 de julho de 2012** e deve estar concluída até às **15:00 h do dia 4 de julho de 2012**.

6 – É expressamente proibido aos expositores fazerem publicidade sonora, colocar qualquer publicidade no recinto, alterar as placas de identificação ou a estrutura do stand.

7 – A desocupação dos stands não poderá ocorrer antes do termo estabelecido para o efeito, sob pena de perda da caução.

8 – A limpeza do recinto é da responsabilidade da organização, sendo a limpeza dos stands da responsabilidade dos expositores.

9 – Os expositores são responsáveis pelo pessoal admitido no seu stand bem como por qualquer acto que os mesmos pratiquem durante o período em que decorre o evento.

10 – Após o final do evento todo o material deverá ser retirado no prazo máximo de 24 horas. Após esse período, será da responsabilidade do artesão a guarda do seu material.

VI - ALIMENTAÇÃO

1 – A cada artesão de fora do concelho de Ponte de Sor serão distribuídas duas senhas para uma refeição (jantar) durante os dias em que durar o evento.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – A organização dispõe, no local, de um espaço de atendimento e de informações.

2 – A organização não se responsabiliza por acidentes, furtos, prejuízos decorrentes de incêndios, deterioração dos artigos expostos ou equipamentos, se não for entregue uma listagem dos artigos a expor 15 dias antes da realização do evento.

Nota: A partir dessa data a responsabilidade será do próprio expositor.

3 – Todas as dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela organização.

